

PROPOSTA DE LEI N.º 214-Y

Artigo 1.º É revogado o artigo 16.º do decreto de 3 de Março de 1892 que concedeu o subsídio anual de 200\$000 réis à Escola Municipal de Valença do Minho.

Art. 2.º É também revogada a lei de 12 de Junho de 1901 na parte em que determina ou autoriza o pagamento dum subsídio do Estado ao Liceu de Amarante.

Art. 3.º São igualmente revogadas as disposições de execução permanente dos n.ºs 1.º e 2.º do artigo 82.º da lei de receita e despesa de 9 de Setembro de 1908 e relativa ao ano económico de 1908-1909.

Art. 4.º Em consequência do disposto nos artigos antecedentes, são suprimidos os subsídios pagos pelo Es-

tado à Escola Municipal Secundária de Valença do Minho e aos liceus de Amarante e Póvoa de Varzim, e são portanto reduzidas à quarta parte as respectivas verbas de despesas descritas no artigo 34.º do capítulo VI do orçamento do Ministério do Interior relativo ao ano económico de 1912-1913.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrário.

Palácio do Congresso, em 29 de Junho de 1912.—
José Augusto Simas Machado, Vice-Presidente—*Baltasar de Almeida Teixeira*, 1.º Secretário—*Jorge de Vasconcelos Nunes*, 1.º Vice-Secretário.

